SENTENÇA

Processo n°: **0016420-17.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: R Rojic Engenharia e Contruções Ltda e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Processo nº 1646/12

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 185/186 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Defiro o levantamento dos depósitos de fls. 50 e 100 em favor do exequente. Expeça-se mandado de levantamento.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 27 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA